



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROJETO DE LEI N.º 008/2015

De 13 de março de 2.015

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação do seguinte elemento de despesa 4490520000 – Equipamento e Material Permanente** na dotação abaixo descrita no orçamento vigente:

**02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123656020.2093 – MANTER UNIDADES DO ENSINO INFANTIL**

**4490520000 – Equipamentos e Material Permanente**

Recurso: 03150000 – Transferência Rec.Fundo Nac.Des.Educação - FNDE R\$ 20.000,00

**TOTAL**

**R\$ 20.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por fonte de recursos financeiros do exercício anterior de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 13 de março de 2015.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROJETO DE LEI N.º 008/2015

De 13 de março de 2.015

### M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Conforme nos permite a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com Recurso Financeiros do Exercício Anterior.

Salientamos que a suplementação é de suma importância para efetuarmos a Manutenção do Ensino Infantil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar ao Senhor Presidente e demais Vereadores (as) os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal